

RESOLUÇÃO SESA Nº 640/2021

Altera a Resolução SESA nº 747/2018 que instituí a Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado:

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal 1988 e art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

- considerando o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando a necessidade de atualizar a Resolução SESA nº 747/2018 bem como incluir novos representantes para compor a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução SESA nº 747/2018 que instituí a Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado do Paraná.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Parágrafo único. A Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado do Paraná passa a ser denominada " Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná ".

Art. 2º. A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná constitui-se instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias ao desempenho do projeto Mais Médicos no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo único: A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná observará as regras e diretrizes técnicas que trata a Portaria interministerial nº 1.369 de 8 de julho de 2013 ou outra legislação que vier a substituir.

Art. 3º. A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná terá a seguinte composição:

- I - 2 (dois) representantes do Ministério da Saúde;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
- III - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública e Centro Formador de Recursos Humanos do Paraná;
- IV - 2 (dois) representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná (COSEMS);
- V - 1 (um) representante do Ministério da Educação;
- VI - 1 (um) representante da Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Paraná.

Art. 4º A coordenação da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0640_14.247.4433.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/07/2021 15:10.

Inserido ao protocolo **14.247.443-3** por: **Renata Loise da Silva** em: 12/07/2021 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7b7e3e4b091637949c300d25e1436ed3.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **111012/2021**

Título Resolução SESA nº 0640/2021

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RENATA LOISE DA SILVA

E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em 12/07/2021 16:44

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_0640_21.rtf](#)
127,02 KB

Data de publicação

 14/07/2021 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada

12/07/21 17:06



Nº da Edição do Diário: 10976

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA